

13 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Lava Jato desiste de fundação para gerir multa bilionária da Petrobras

**O montante - R\$ 2,5 bilhões -
corresponde a 80% das
penalidades definidas no acordo
celebrado pela estatal com
autoridades dos Estados Unidos**

São Paulo - A força-tarefa da Operação Lava Jato pediu à Justiça a suspensão da constituição da fundação que iria gerir recursos oriundos de multa de R\$ 2,5 bilhões paga pela Petrobras em ação nos Estados Unidos. O fato de constar no acordo que parte dos valores seria destinada à entidade a ser constituída gerou reações negativas.

Os R\$ 2,5 bilhões correspondem a 80% das penalidades definidas no acordo celebrado pela Petrobras com autoridades dos Estados Unidos, divulgado em setembro de 2018. Pelo acordo, esse montante será pago no Brasil, para ser revertido à própria estatal. A pedido da Procuradoria, a Justiça homologou o termo, que prevê que metade da cifra seja destinada a "um fundo patrimonial (endowment), cuja gestão será feita por uma fundação independente, ainda em fase de criação".

Força-tarefa da Lava Jato no MPF/PR: decisão foi tomada "diante do debate social existente sobre o destino dos recursos"

A Procuradoria afirmou, nesta terça-feira (12) que "diante do debate social existente sobre o destino dos recursos, a força-tarefa está em diálogo com outros órgãos na busca de soluções ou alternativas que eventualmente se mostrem mais favoráveis para assegurar que os valores sejam usufruídos pela sociedade brasileira".

"Assim, a força-tarefa da Lava Jato no MPF/PR informa que vem mantendo tratativas com a Advocacia-Geral da União e a Petrobras e optou por propor, ao juízo que homologou o acordo, a suspensão dos procedimentos para constituição da fundação que daria uma destinação de interesse público para os recursos depositados em conta judicial", afirmam os procuradores.

A Procuradoria da República no Paraná ainda afirmou que também serão consulta-

dos a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. "Durante esse período, os valores que seriam pagos aos Estados Unidos pela Petrobras estão depositados em conta judicial vinculada à 13ª Vara Federal de Curitiba, com rendimento pela SELIC".

A força-tarefa ressalta que a "Petrobras se obrigou perante autoridades norte-americanas a pagar multa substancial em razão de ofensa à lei daquele país, aplicável por conta da existência de grande esquema de corrupção na estatal enquanto negociava suas ações na bolsa de Nova Iorque". "A punição é resultado da atuação criminosa de políticos, partidos, empresários e lavadores de dinheiro em desfavor da companhia".

"Em média, apenas 3% dos recursos nesse tipo de acordo retornem para o país de origem. Nesse caso, graças aos esforços da força-tarefa da Lava Jato, as autoridades norte-americanas concordaram que até 80% da multa fossem pagos no Brasil, em razão de acordo feito com autoridades brasileiras e desde que os valores não fossem revertidos em favor da própria estatal", afirmam os procuradores.

13 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Combate à corrupção

O Ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Nefi Cordeiro, o relator da Lava-Jato, no TRF-4, João Pedro Gebran Neto, o delegado da Polícia Federal de Combate a Crimes Previdenciários, Rafael Fernandes Souza Dantas, e a procuradora da Fazenda Nacional em São Paulo/SP, Regina Tamami Hirose, estão entre os autores de um livro que fala sobre os desafios e os avanços na prevenção e combate à corrupção nos últimos 30 anos.

Avanços em três décadas

Com 27 artigos, o livro "Carreiras Típicas de Estado" contempla experiências e conhecimentos técnicos de agentes e servidores públicos, que traçaram um panorama sobre os avanços que aconteceram na prevenção e combate à corrupção nos últimos 30 anos. Lançado no mês passado no STJ (Superior Tribunal de Justiça), a obra é coordenada pela dra. Regina Hirose, formada em direito pela UEL (Universidade Estadual de Londrina), e recebeu a contribuição de agentes e servidores públicos que integram carreiras típicas de Estado.

Pornografia em debate

AAL (Assembleia Legislativa) do Paraná realizada na manhã desta quarta-feira (13) um debate sobre os efeitos da pornografia no cérebro de crianças e adolescentes, o que, segundo especialistas da área da saúde, é o mesmo provocado por substâncias como álcool, cocaína, heroína e nicotina. O evento marca o primeiro passo da Cria (Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência), cujo presidente é o deputado estadual Cobra Repórter (PSD). O evento vai contar com uma palestra da delegada do 12º DP de Curitiba, Aline Manzatto, que vai trazer estatísticas sobre o tema, além de dados obtidos em exames de ressonância magnética em áreas responsáveis pela recompensa no cérebro humano.

STF determina bloqueio de R\$ 1,6 mi de Aécio

A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça-feira (12), por 3 votos a 2, bloquear R\$ 1,6 milhão em bens do deputado Aécio Neves (PSDB-MG) e de sua irmã, Andrea Neves, cada um, atendendo a uma solicitação da PGR (Procuradoria-geral da República).

O valor visa garantir o pagamento de multa em caso de condenação na ação penal em que Aécio foi denunciado sob a acusação de receber R\$ 2 milhões em propina do empresário Joesley Batista, da J&F, em troca da atuação política enquanto ele era senador.

O bloqueio de bens fora negado em decisão monocrática do ministro relator Marco Aurélio Mello, mas a PGR recorreu, levando a discussão para a Primeira Turma. Os votos favoráveis foram dos ministros Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e Rosa Weber concederam o bloqueio. A PGR havia pedido o arresto de outros R\$ 4 milhões.

Caso Marielle tem 2 presos e polícia busca mandante

Roberta Jansen
Fabio Grellet / RIO

Dois dias antes de a execução da vereadora Marielle Franco (PSOL) e do motorista Anderson Gomes completar um ano, a Polícia Civil prendeu ontem dois acusados de participação direta no crime: o PM reformado Ronnie Lessa, de 48 anos, e o ex-PM Elcio Vieira Queiroz, de 46. Lessa teria sido o autor dos disparos. Queiroz teria dirigido o carro que levava o assassino. Ainda não se definiram possíveis mandantes e a motivação.

“Essas questões serão respondidas na segunda fase (da investigação)”, afirmou o delegado Giniton Lages, responsável na Delegacia de Homicídios pelo caso. Ele limitou-se a dizer que “foi um crime de ódio, com motivação torpe”. Para o Ministério Público do Rio, Marielle foi morta por sua atuação política.

Lessa e Queiroz foram denunciados pelo homicídio qualificado de Marielle e Anderson e pela tentativa de homicídio de Fernanda Chaves, assessora da vereadora que também estava no carro e escapou viva do ataque.

Os dois foram detidos de madrugada. Lessa estava em casa, no mesmo condomínio onde o presidente Jair Bolsonaro tem residência, na Barra da Tijuca, zona oeste carioca. Queiroz também estava em casa, no Engenho de Dentro, zona norte. Há suspeita de que tenham sido informados e tentado fugir. Mas estavam sob monitoramento da polícia. A busca e apreensão na casa de um amigo de Lessa ainda levou à maior apreensão de fuzis da história do Rio (mais informações nesta página).

Depoimentos dos dois acusados na Delegacia de Homicídios podem esclarecer a motivação dos crimes e os mandantes. Além disso, o governador Wilson Witzel (PSC) levantou a possibilidade de os dois fazerem delação premiada. Assim, indicariam possíveis mandantes do crime. As prisões foram resultado de uma operação conjunta com o Ministério Público.



Apreensão. Acusado teria ligação com o tráfico de armas

• **O que se sabe**
“O que nós sabemos é que Ronnie estava no carro e atirou e Elcio dirigia. Sabemos seu perfil. Mas hoje não sabemos se havia mandantes, se ele agiu sozinho. Isso tudo está na segunda fase da investigação.”

Giniton Lages
DELEGADO

As defesas de Lessa e Queiroz negam relação com o crime.

Planejamento. Segundo o MP, o crime foi planejado de forma meticulosa por três meses. Lages informou que nesse período Lessa teria feito pesquisas online não apenas sobre a rotina da vereadora, mas também sobre a de outros políticos da esquerda, como o atual deputado federal Marcelo Freixo (PSOL-RJ) e sua família, além de autoridades da área de segurança. “Ronnie tinha um perfil de ódio a políticos de esquerda.”

Segundo o MP, o nome de Lessa surgiu pela primeira vez em outubro. “Uma informação obtida pelo serviço de inteligência dava conta de ter havido um encontro no Quebra-Mar, no pré-crime”, disse a promotora Simone Sibílio. Para o Ministério Pú-

blico, Lessa agiu motivado por repulsa à atividade parlamentar de Marielle, mas isso não impede que haja um mandante.

Foram ouvidas 230 testemunhas e interceptadas 318 linhas telefônicas. Chegou-se a um intrincado rastro de vestígios deixados pelos suspeitos, acompanhando milhares de horas de imagens de câmeras nas ruas. “Foi uma execução sofisticada e que não teve erro por parte dos criminosos”, disse Lages.

Segundo ele, só houve um momento que, por pouco, não mudou o rumo do crime. Marielle deixou o local onde participava de evento naquela noite, ao lado da assessora Fernanda Chaves e do motorista. Os três se encaminham para o automóvel usado pela vereadora, e a outra funcionária vai na direção do veículo dos assassinos – pensou ser um carro por aplicativo que havia pedido. “Ela chega a tocar na maçaneta da porta. Mas rapidamente vê o outro carro.”

Reações. Bolsonaro disse ser “possível” haver mandantes e esperar que esses sejam os reais executores. Já o ministro da Justiça e Segurança, Sérgio Moro, afirmou que seguirá contribuindo “com todos os meios necessários” contra tentativas de obstrução das investigações – o que é apurado pela Polícia Federal.

13 MAR 2019
O ESTADO DE S. PAULO

13 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O caso Marielle Franco



A prisão de dois suspeitos do assassinato da vereadora carioca Marielle Franco é importante desdobramento numa investigação que já se arrasta há um ano e que, por todo seu simbolismo, acirra os já crispados ânimos políticos do País. A solução desse rumoroso caso, que chocou e ainda choca os brasileiros, é imperiosa não apenas para esclarecer o crime em si, mas pela necessidade de desarmar os oportunistas que dele se aproveitam para seu proselitismo ideológico.

Contudo, até que haja certeza sobre a autoria do crime – e sobre quem mandou executá-lo –, é provável que continuem a abundar teorias as mais diversas, alimentando toda sorte de denúncias destinadas a comprometer este ou aquele adversário político, considerando que a vítima era vereadora do PSOL e ativista de direitos humanos. É preciso que haja tranquilidade e firmeza, por parte das autoridades, para conduzir as investigações a salvo dessas pressões.

O próprio perfil dos suspeitos presos ontem certamente será suficiente para alimentar muitas especulações sobre suas reais motivações. Segundo a Delegacia de Homicídios do Rio de Janeiro e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ligado ao Ministério Público, o autor dos disparos que mataram a vereadora Marielle Franco e o motorista Anderson Gomes foi o sargento reformado da Polícia Militar Ronnie Lessa, de 48 anos. O outro detido é o ex-PM Elcio Vieira de Queiroz, de 46 anos, que estaria dirigindo o carro usado para emboscar Marielle.

A participação de dois policiais, conforme a denúncia, sugere ligação com as chamadas milícias – organizações criminosas formadas por policiais que aterrorizam favelas cariocas e que vêm ganhando poder político no Rio de Janeiro.

As milícias tiveram súbita notoriedade nacional de uns tempos para cá não somente pela suspeita de ligação com o assassinato da vereadora Marielle, mas pela descoberta de que um de seus integrantes mais perigosos, Adriano Nogueira, foi empregado no gabinete de um dos filhos do presidente Jair Bolsonaro, Flávio Bolsonaro, quando este era deputado na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Nogueira é um dos chefes da milícia Escritório do Crime, de onde se suspeita que tenha partido a ordem para matar a vereadora Marielle. O País ficou sabendo também que essas milícias haviam sido objeto de seguidas homenagens tanto de Flávio como de Jair Bolsonaro ao longo de suas carreiras como parlamentares.

Um dia antes da prisão dos dois suspeitos do assassinato da vereadora Marielle, o presidente Jair Bolsonaro foi às redes sociais para atacar ferozmente a imprensa em razão da cobertura do escândalo envolvendo as movimentações suspeitas na conta bancária de outro ex-funcionário de Flávio Bolsonaro, Fabrício Queiroz – que teria sido o responsável pela contratação do miliciano Adriano Nogueira. Para o presidente Jair Bolsonaro, os jornalistas – ele citou em particular a repórter do *Estado* Constança Rezende e também o pai da jornalista, o repórter de *O Globo* Chico Otávio, especializado na cobertura das milícias cariocas – querem derrubar seu governo.

Ao presidente da República recomenda-se um pouco mais de prudência, a mesma que é requerida das autoridades policiais que investigam o caso da vereadora Marielle Franco. É preciso ir a fundo antes de tirar quaisquer conclusões. É preciso, por exemplo, explicar como um policial reformado como Ronnie Lessa, um dos suspeitos da morte de Marielle, era dono de uma confortável casa num condomínio de classe média alta na Barra da Tijuca – o mesmo condomínio onde o presidente Jair Bolsonaro também tem casa –, ganhando apenas R\$ 8 mil mensais.

São muitas perguntas ainda por responder. Após um ano de investigação, que incluiu a análise de milhares de dados telefônicos e centenas de ligações, a polícia diz que o crime foi “muito complexo” e que tudo está apenas no começo – especialmente no que diz respeito aos possíveis mandantes do crime. “A segunda fase será mais difícil”, disse o delegado do caso. Ou seja, ainda não é possível afirmar nada, razão pela qual é preciso serenidade por parte de todos – a começar pelo presidente da República.

13 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Para Raquel, acordo da força-tarefa fere divisão dos Poderes

Procuradora-geral entra com ação no Supremo contra criação de fundo de R\$ 2,5 bilhões; procuradores de Curitiba desistem da ideia

Amanda Pupo / BRASÍLIA

A Procuradoria-Geral da República (PGR) entrou ontem com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) em que pede a anulação do acordo firmado entre os procuradores da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e a Petrobrás, que prevê a criação de uma fundação para gerir recursos oriundos de multa de R\$ 2,5 bilhões paga pela Petrobrás em ação nos Estados Unidos. Diante da repercussão negativa, a própria força-tarefa já havia pedido ontem à Justiça a suspensão da criação do fundo, que seria gerido por entidade privada.

Segundo Raquel Dodge, chefe da PGR, o acordo entre a estatal e a força-tarefa da Lava Jato ofende princípios como da separação de Poderes, da preservação das funções essenciais à Justiça, da legalidade e moralidade na "independência finalística e orçamentária do Ministério Público". Ou seja, para a procuradora-geral da República, o MPF teria extrapolado suas competências ao fechar o acordo, que foi chancelado pela 13.^a Vara Federal de Curitiba.

"O Ministério Público também tem funções constitucionais claras - cíveis e criminais -, e vedações constitucionais que, como o Poder Judiciário, o impede de exercer funções estranhas ao seu escopo de função essencial à Justiça", afirma a procuradora.

● **'Funções estranhas'**
"O Ministério Público também tem funções constitucionais claras - cíveis e criminais -, e vedações constitucionais que, como o Poder Judiciário, o impede de exercer funções estranhas ao seu escopo de função essencial à Justiça."

Raquel Dodge

PROCURADORA-GERAL
DA REPÚBLICA

Raquel diz que os procuradores assumiram compromissos pelo MPF, falando pela instituição, "sem poderes para tanto". Segundo ela, o acordo deixa "bastante evidente" o protagonismo de determinados membros da instituição, "singularmente os que integram a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba".

Desvio. Raquel destaca que os procuradores desviaram-se de suas funções constitucionais ao assumir o compromisso de desenvolver uma atividade de gestão orçamentária e financeira de recursos, por meio de uma fundação privada, "situação absolutamente incompatível com as regras constitucionais e estruturantes da atuação do Ministério Público".

A procuradora também afirma que o acordo estabelecido entre Petrobrás e Departamento de Justiça americano não estabelece condição alguma para que o MPF seja o gestor dos recursos, ou defina sua aplicação em finalidades estabelecidas por ele.

Uma vez que o tratado entre MPF e Petrobrás foi resultado de um acordo com a Justiça americana, a PGR destacou que, caso o STF acolha seu pedido, a Petrobrás poderá adotar outras medidas para cumprir o que foi celebrado com as autoridades dos EUA. O pedido de "suspensão da constituição da fundação" foi feito pela força tarefa em documento encaminhado ontem à 13.^a Vara Federal Criminal de Curitiba.

"Diante do debate social sobre o destino dos recursos, noticiado pela mídia nacional, a força tarefa ministerial está em diálogo com outros órgãos na busca de soluções ou alternativas que eventualmente se mostrem mais favoráveis para assegurar que os valores soam usufruídos pela sociedade brasileira", afirma a força-tarefa no documento. / COLABORARAM LUIZ VASSALLO, RICARDO BRANDT, JULIA AFFONSO e FAUSTO MACEDO

CONTINUA

13 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PARA LEMBRAR

Proposta foi criticada no STF

Com a chancela da Justiça, a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba fechou, em janeiro, acordo com a Petrobrás para criar um fundo de investimento social voltado a projetos “que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção”. A ideia era usar recursos de penalidades impostas à estatal para alimentar o fundo, que teria a gestão de uma fundação de direito privado.

A iniciativa do Ministério Público de tentar destinar os recursos recuperados da corrupção foi criticada por ministros do Supremo Tribunal Federal. Em fevereiro, Edson Fachin rejeitou pedido da Procuradoria-geral da República para que o dinheiro de uma multa fosse para o Ministério da Educação. No entendimento dos integrantes da Corte, a atribuição de decidir o destino deste dinheiro é da União, e não do MP ou da Justiça.

13 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo define se Justiça Eleitoral pode julgar ato de corrupção

Resultado de julgamento por plenário da Corte preocupa força-tarefa da Lava Jato, que fala em esvaziamento da operação

Em um julgamento considerado pelo Ministério Público como vital à Lava Jato, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) analisa hoje se mantém o entendimento que baseou o envio de diversos casos de corrupção e lavagem de dinheiro para a Justiça Eleitoral. Entre eles, investigações que envolvem os ex-presidentes Michel Temer e Dilma Rousseff.

A tese que vigorou até agora foi firmada pela Segunda Turma da Corte. Considera que quando houver suspeita de caixa 2, mesmo se houver indícios de outros crimes – como corrupção e lavagem –, é a Justiça Eleitoral, e não a Justiça comum, a instância responsável por julgar as ações.

Com base nesse entendimento, ao menos 21 agentes políticos já tiveram inquéritos ou citações em delações envolvendo corrupção remetidos para a Justiça Eleitoral. Além de Dilma e Temer, casos envolvendo os senadores José Serra (PSDB-SP) e Antonio Anastasia (PSDB-MG), os deputados federais Aécio Neves (PSDB-MG) e Marcos Pereira (PRB-SP) e ex-ministros como Eliseu Padilha (MDB), Antonio Palocci e Guido Mantega (PT) tiveram o mesmo destino.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) e procuradores da Lava Jato defendem a divisão da investigação – que a Justiça Federal julgue os crimes comuns, como corrupção e lavagem, e a Eleitoral julgue os delitos relacionados ao caixa 2.

O principal argumento é o de que a Justiça Eleitoral não tem a estrutura adequada para processar crimes complexos como corrupção e lavagem.

O mesmo entendimento é defendido pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, responsável por julgar os casos da Lava Jato na primeira instância até o ano passado. “A Justiça Eleitoral, apesar de seus méritos, não está estruturada adequadamente, com magistrados temporários, para processar e julgar crimes complexos de corrupção e lavagem de dinheiro”, afirmou Moro ao Estado. Ele propõe, em seu pacote anticorrupção enviado no mês passado ao Congresso, limitar a competência da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais. Na prática, se aprovado, o projeto faria que os casos fossem julgados separadamente.

Eduardo Paes. O julgamento de hoje, que consolidará o entendimento do STF, diz respeito a um inquérito envolvendo o ex-prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes (DEM) e o deputado federal Pedro Paulo (MDB). Os ministros deverão decidir o destino do caso, que apura caixa 2, lavagem de dinheiro e recebimento de propina da Odebrecht.

Dos 11 ministros do Supremo, cinco já votaram em ocasiões anteriores a favor de que crimes conexos aos eleitorais devem ser julgados na Justiça Eleitoral – Gilmar Mendes, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli e Marco Aurélio Mello. Outros dois já se manifestaram no sentido contrário – Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

“Caso o STF entenda que o julgamento de crimes complexos como corrupção e lavagem de dinheiro devem ir para a Justiça Eleitoral, estará nas mãos dos criminosos a possibilidade de apagar o que a Lava Jato fez perante a Justiça Federal e o que poderia ainda fazer”, disse o procurador da República Júlio Noronha, integrante da força-tarefa da Lava Jato no Paraná.

Ontem, Marco Aurélio chamou de “extremada” a leitura de que está em jogo o esvaziamento da Lava Jato. “Não podemos subestimar a atuação da Justiça eleitoral como também uma Justiça criminal, ela é eleitoral, portanto, administrativa, civil, e é criminal”, disse. /Breno Pires e A.P.

13 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

STF bloqueia R\$ 1,6 mi de Aécio e de irmã

Breno Pires

Amanda Pupo / BRASÍLIA

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu bloquear bens do deputado Aécio Neves (PSDB-MG) e da irmã dele, a jornalista Andrea Neves, no valor de R\$ 1.686.600 para cada um deles. A medida está relacionada ao processo em que os irmãos foram denunciados e tornados réus sob a acusação de terem solicitado e recebido R\$ 2 milhões em propina pagas por Joesley Batista, do Grupo J&F.

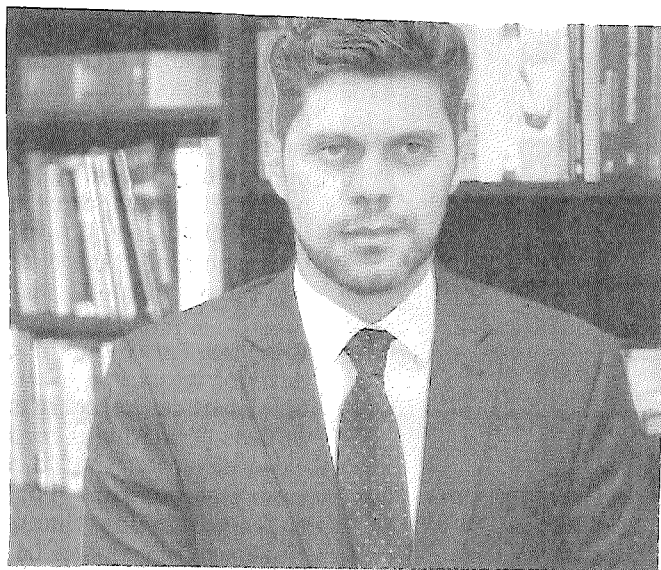
A maioria da turma, com votos dos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux, atendeu em parte ao pedido da Procuradoria-Geral da República, que propôs bloqueio de R\$ 7,4 milhões ao todo – entre bens e multa. Eles divergiram do relator, Marco Aurélio Mello, que havia rejeitado o pedido liminarmente.

A defesa de Andrea disse que só irá se manifestar nos autos. O advogado de Aécio, Alberto Zacharias Toron, afirmou que “o STF reconheceu o excesso do pedido do MPF, indeferindo grande parte do bloqueio requerido”.

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

13 MAR 2019



JUIZ DÁ RECEITA PARA 'JUSTIÇA MAIS BARATA'

Em meio ao forte debate nacional sobre os custos do Judiciário – que bateram nos R\$ 91 bilhões em 2017 – o juiz Ricardo Rezende, do TRF-3, em São Paulo, e coordenador de curso na Escola de Direito do Brasil, apresentou na USP tese de doutorado que põe o dedo na questão: o Brasil é o país com maior gasto com custeio da máquina judicial por habitante. “O que se gasta aqui dá 1,4% do PIB, e 2,5% de todos os gastos públicos”, revela na tese. Onde quer chegar com essa pesquisa? “Sei que, como juiz, posso causar certo estranhamento em criticar a estrutura do Judiciário, mas vale a pena mostrar essas contradições. Gastamos sete vezes mais, ou até acima disso, comparados com outros países.” E por que isso acontece? “Uma das causas é o nosso modelo de acesso à Justiça. Ele é absolutamente permissivo. Pode ser acessado sem riscos por qualquer um. Resultado: 30 milhões de processos por ano, abarrotando todas as instâncias do Judiciário. E a consequência é uma enorme estrutura para lidar com tudo isso”.

Rezende sustenta que seria possível reduzir esses 30 milhões para 1,5 milhão de processos. De que forma? “Uma das saídas é repensar o sistema de acordos que vigora no mundo judiciário brasileiro”. Aqui, sempre que alguém não gosta de um acordo simplesmente o rejeita e corre a entrar com processo. É fácil, o acesso ao recurso é de graça. Já em outros países, adverte o juiz, existe o chamado acordo incentivado – no qual você corre alguns riscos se rejeitar a solução proposta por um juiz e preferir recorrer. Como exemplo, ele cita a Inglaterra: se um acordo lhe oferece 10, você prefere entrar com processo e consegue 11, tem de pagar uma multa – pelo trabalho que deu ao Estado, com resultado quase idêntico.

“Quando você tem algo a perder, pensa melhor e talvez aceite o acordo. Por isso é que cerca de 95% dos acordos antecipados são aceitos na Inglaterra, e uns 90% na Holanda.” A conta de Rezende é que o Brasil poderia re-

duzir o total de processos e baixar o custo de R\$ 90 bilhões para R\$ 9 bilhões. E por que ninguém até hoje brigou por isso? “É pela nossa estrutura sociopolítica, com juizes, promotores, advogados e defensores voltados para essa demanda que temos. Se você tentar mudar, vai ter associações discordando. Mas ninguém pergunta se a sociedade gosta.” Ele dá exemplo prático: “A Justiça deve priorizar o coletivo. Um processo não é para o juiz decidir se o sr. José tem direito ao medicamento A, mas decidir se a lista do SUS está correta e se o medicamento A pode ser usado por todo mundo.”

Sua tese foi bem aceita pelos examinadores? “Sim”, diz Rezende. “Uma ou outra discordância, mas não quanto à ideia geral.” E de que forma se poderia mudar esse tal modelo permissivo? O juiz sugere o que chama de “republicanismo processual”, pelo qual um cidadão que rejeita um acordo corre riscos ao fazê-lo. “O exemplo da Inglaterra, com multa, destaca a responsabilidade com a coletividade. Lá o cidadão pode ser punido se usar o recurso inadequadamente.” / GABRIEL MANZANO

BEMPARANÁ 13 MAR 2019

Justiça decreta prisão de Onaireves, ex-presidente da FPF

Ex-deputado, Moura comandou a Federação Paranaense de Futebol por 22 anos

A Justiça Criminal do Paraná determinou a prisão de Onaireves Moura, ex-presidente do Athletico e da Federação Paranaense de Futebol (FPF) entre os anos 90 e 2000. Ele também foi deputado estadual eleito pelo PTB-PR em 1990 e teve o mandato cassado em 1993.

Moura foi condenado a 22 anos, 4 meses e 12 dias em regime fechado por formação de quadrilha, apropriação indébita e estelionato. Não cabe mais recurso sobre a condenação. O crime foi denunciado em 2007 e ele foi preso à época, mas conseguiu habeas corpus. Era a segunda prisão de Moura, que foi para a cadeia também no ano 2000.

Após a prisão em 2007, Moura deixou a presidência da FPF depois de 22 anos, com a presidência sendo assumida por Hélio Cury, presidente há 12 anos.

A Polícia agora busca por Moura para executar a prisão, já que não o encontrou nos endereços que tem em sua base de dados em Curitiba. O mandado de prisão é nacional e válido até 2027.

Onaireves Moura também presidiu o Athletico entre 1982 e 1983, ganhando o bicampeonato Paranaense e levando o Furacão até as semifinais do Brasileiro daquele ano, com Washington, Assis e Roberto Costa no time, entre outros. Moura também levou o Athletico para o Estádio Pinheirão, então de posse da FPF, que seria "o Maracanã do Paraná". A obra nunca foi terminada.

BEMPARANÁ

JÔNATAS PIKIEL

13 MAR 2019

#A CONDUTA E O DIREITO PENAL

O Combate à corrupção mais uma vez no STF

Nesta quarta-feira (13), o Supremo Tribunal Federal, em “desgraça no conceito da sociedade” poderá tomar uma decisão que repercutirá diretamente no “sucesso” da Operação Lava-jato. Na opinião do procurador Júlio Noronha, da força-tarefa no Paraná: “...Caso o STF entenda que o julgamento de crimes complexos, como corrupção e lavagem de dinheiro, devem ir para a Justiça Eleitoral, estará nas mãos dos criminosos a possibilidade de apagar o que a operação fez perante a Justiça Federal e o que poderia ainda fazer. Não parece ser esse o desejo da sociedade, que certamente espera que a mais alta Corte de Justiça do país não enfraqueça o sistema...”.

Não obstante seja outro o entendimento do atual Ministro da Justiça, Sérgio Moro, em seu projeto anticrime, o “crime de caixa 2”, que é aquele onde o partido político ou mesmo o candidato recebe doações sem declará-las à Justiça Eleitoral, trata-se de uma conduta mais grave do que o crime comum de “falsidade ideológica”, como previsto no artigo 350, do Código Eleitoral, ou da previsão da lei 7.492/86, em seu artigo 11, de: “...manter ou movimentar recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação...”.

Como diz o professor Luiz Flávio Gomes: “...O problema mais grave é que o “caixa 2” fraudava a legislação assim como o processo eleitoral, porque **desigualava** os concorrentes. De outro lado, constitui o “caixa 2” (ou o “caixa 3”, que significa pagar as contas do candidato nas gráficas, nos postos de gasolina etc.), para além do **abuso do poder econômico**, uma das formas de “**compra**” do **mandado do parlamentar**, o que vicia a própria **democracia**. São essas **doações** (configuradoras do “caixa 1 ou 2 ou 3”) as grandes responsáveis por formar, dentro do Congresso Nacional, as **famosas bancadas da Bala, da Bola, do Boi** (agronegócio), do Bife (Friboi), da Bíblia, das Betoneiras (construtoras), dos Bancos, das Bebidas (Ambev, por exemplo), das mineradoras etc. Essas bancadas não cuidam, em regra, do interesse geral, sim, dos interesses dos financiadores das suas campanhas...”.

A decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal deverá servir de base para uniformizar o entendimento da Corte em relação a este tipo de delito, visto que a 2ª. Turma tem encaminhado alguns casos para apreciação da Justiça Eleitoral e outros para a Justiça Federal. O que a Procuradoria Geral da República entende é que a Justiça Eleitoral não está aparelhada para a apreciação destas situações de maior complexidade, com o risco de levar muitos casos à prescrição ou mesmo à aplicação de penas mais brandas do que as que são impostas pela Justiça Federal.

De forma que, este julgamento deverá por um fim ao conflito de competência das instâncias judiciais. O que já deveria ter ocorrido não fosse a “morosidade” na apreciação destas ações que envolvem, via de regra, políticos poderosos que se articulam nas suas relações de poder e impedem que os processos tenham curso razoável.

***O autor é advogado na área criminal
(jonataspirkiel@terra.com.br)**

13 MAR 2019

BEMPARANÁ

Justiça no Bairro disponibiliza serviços gratuitos para a população de Pinhais

Neste sábado, em menção ao aniversário de 27 anos do município, Pinhais realiza mais um Programa Justiça no Bairro, Sesc Cidadão e Feira Municipal de Serviços. O evento oferece muitas atividades e serviços gratuitos, entre eles atendimentos jurídicos, corte de cabelo e esmaltação, intermediação de mão de obra, além de serviços de saúde, brincadeiras para a garotada e exposições. Será na Escola Municipal Felipe Zeni, das 8 às 17 horas.

O Poder Judiciário também estará presente com a oferta de atendimento jurisdicional; audiências de conciliação; na área cível interdição judicial; área da família: divórcio, guarda, alimentos, reconhecimento de paternidade e maternidade, reconhecimento e dissolução de união estável, restabelecimento da sociedade conjugal, tutela e alvarás, retificação de registro civil. O Ministério Público também oferecerá orientações jurídicas.

Outros serviços serão ofertados, desde a emissão de carteiras de identidade, corte de cabelo, intermediação de mão-de-obra, afereição em saúde, vacinação contra a Febre Amarela dentre outros serviços de saúde.

BEMPARANÁ 13 MAR 2019

Lava Jato recua e desiste de criar fundação bilionária

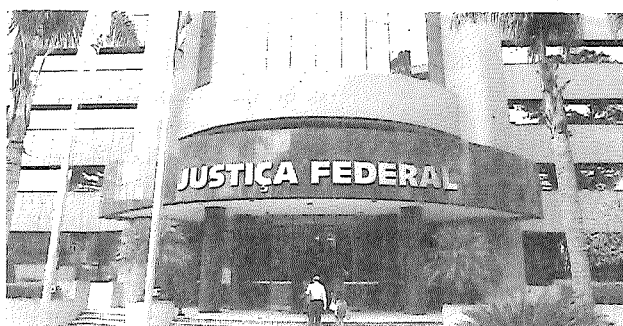
Força-tarefa volta atrás após críticas contra fundo com multa da Petrobras

Da Redação com agências

A força-tarefa da Operação Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR) pediu à Justiça a suspensão da constituição da fundação que iria gerir recursos oriundos de multa de R\$ 2,5 bilhões paga pela Petrobras em ação nos Estados Unidos. O fato de constar no acordo que parte dos valores seria destinada à entidade a ser constituída gerou críticas de ministros do Supremo Tribunal Federal, políticos, e já estava na mira do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os R\$ 2,5 bilhões correspondem a 80% das penalidades definidas no acordo celebrado pela Petrobras com autoridades dos Estados Unidos, divulgado em setembro de 2018. Pelo acordo, esse montante será pago no Brasil. A pedido da Procuradoria, a Justiça homologou o termo, que prevê que metade da cifra seja destinada a “um fundo patrimonial (endowment), cuja gestão será feita por uma fundação independente, ainda em fase de criação”.

A Procuradoria afirmou, ontem, que “diante do debate social existente so-



Justiça Federal do PR: fundo de R\$ 2,5 bilhões

bre o destino dos recursos, a força-tarefa está em diálogo com outros órgãos na busca de soluções ou alternativas que eventualmente se mostrem mais favoráveis para assegurar que os valores sejam usufruídos pela sociedade brasileira”. “Assim, a força-tarefa da Lava Jato no MPF/PR informa que vem mantendo tratativas com a Advocacia-Geral da União e a Petrobras e optou por propor, ao juízo que homologou o acordo, a suspensão dos procedimentos para constituição da fundação que daria uma destinação de interesse público para os recursos depositados em conta judicial”, afirmam os procuradores.

A Procuradoria afirmou ainda que também serão consultados a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

“Durante esse período, os valores que seriam pagos aos Estados Unidos pela Petrobras estão depositados em conta judicial vinculada à 13ª Vara Federal de Curitiba, com rendimento pela SELIC”.

Na segunda-feira, o subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, pediu que o órgão tomasse providências para verificar a constitucionalidade e a legalidade do acordo entre o Ministério Público Federal e a Petrobras.

Babel - O ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello, também criticou a iniciativa da Lava Jato. “A mesclagem do público com o privado não interessa ao Estado, não interessa à sociedade. É pernicioso fazendo surgir ‘super órgãos’,

inviabilizando o controle fiscal financeiro. É a perda de parâmetros, é o descon-trole, é a bagunça administrativa. É a Babel”, disse.

O presidente da Câmara Federal, deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), também anunciou ontem que a Casa pretendia apresentar uma reclamação no Supremo para questionar a criação da fundação pretendida pela força-tarefa do MPF/PR. Segundo Maia, em outra linha de ação, a Câmara apresentaria ao TCU um pedido de inspeção para que fosse avaliada a constituição do fundo sob o ponto de visto orçamentário. “Entendemos que a criação de um fundo precisaria passar por autorização legislativa. Não apenas a criação, mas a execução do orçamento (do fundo)”, disse Maia.

Poder - Na Assembleia Legislativa, o líder da bancada de oposição, Tadeu Veneri (PT), também anunciou ontem a apresentação de um pedido de investigação ao TCU, e disse estar estudando uma ação popular contra a medida. “O Ministério Público Federal e a Operação Lava Jato não são um poder, não são o governo brasileiro para firmar acordos deste tipo”, disse.

BEMPARANÁ 13 MAR 2019

STF bloqueia R\$ 1,686 milhão de Aécio

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu bloquear bens do deputado federal Aécio Neves (PSDB-MG) e também da irmã dele, a jornalista Andrea Neves, no valor de R\$ 1.686.600,00 para cada um deles. A medida está relacionada ao processo em que os irmãos foram denunciados e tornados réus por supostamente terem solicitado e recebido R\$ 2 milhões em propina pagos por Joesley Batista, do grupo J&F, que controla a empresa JBS.

A maioria da turma, com votos dos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux, atendeu em parte ao pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), que propôs originalmente o bloqueio de R\$ 7,4 milhões ao todo - entre bens e multa. Eles divergiram do relator, Marco Aurélio Mello, que havia rejeitado o pedido liminarmente. O julgamento de ontem, foi do recurso da PGR. Também ficou vencido no julgamento o ministro Alexandre de Moraes.

Férias

O deputado federal Rubens Bueno (PPS), que vai integrar a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, defende que, além da reforma da previdência, o colegiado aprecie, ainda neste ano, a Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria que limita em 30 dias as férias de todos os servidores públicos do país e também acaba com a licença prêmio. Hoje, por exemplo, juízes e promotores têm direito a férias de 60 dias, sem contar os dois períodos de recesso por ano. A PEC contou com assinaturas de apoio de 174 deputados.

pé-de-meia

Para o deputado, a proposta acaba com dois aspectos da legislação que causam inegável desconforto. "Falo aqui da existência de categorias na administração pública com período de férias superior ao previsto para os trabalhadores em geral e a previsão de licenças que, ao invés de gozadas, terminam constituindo verdadeiro 'pé-de-meia' para os contemplados. Então, acredito que a mudança dará um gigantesco passo no sentido da isonomia, do fim de distorções que precisam ser enfrentadas".

Cassação

O Ministério Público Eleitoral deu parecer favorável à perda de mandato do deputado federal Boca Aberta (PROS), eleito o anopassado. A ação foi movida pelo ex-deputado federal Valdir Rossoni (PSDB), eleito primeiro suplente da coligação. O tuca-no argumenta Boca Aberta perdeu seu mandato na Câmara de Londrina em 2017, após ação de quebra de decoro parlamentar. Com isso, ele perderia direitos políticos. Boca Aberta concorreu sub judice, com uma liminar revogada pouco antes da eleição. Ao Bem Paraná, o deputado afirmou que está atento ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que é quem vai julgar o mérito da ação.

Milhagem

A utilização de pontos acumulados em cartão de crédito para aquisição de passagens aéreas é direito adquirido e a sua utilização não pode sofrer limitações em função de mudanças nas regras da operadora do cartão ou da companhia aérea. O entendimento é da 14ª Câmara de Direito Privado do TJ de São Paulo.

Religião

O juiz da 15ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO autorizou a transfusão de sangue em uma recém-nascida contra a vontade dos pais, que são seguidores da religião Testemunha de Jeová. Para o magistrado, o direito à crença religiosa não deve se sobrepor à vida da criança.

Sindical

O juiz da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará determinou liminarmente que a União mantenha os descontos em folha de contribuições dos membros de um sindicato. A decisão suspendeu os efeitos da recente Medida Provisória que proíbe a cobrança de contribuição sindical a qualquer empregado que não tenha dado autorização expressa, individual e por escrito ao seu sindicato.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 609 do STJ- A recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, é ilícita se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado.

13 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça Eleitoral, cobiçada por advogados, deixa em 2º plano casos da Lava Jato

Nesta quarta (13), STF deve iniciar um julgamento que pode decidir se casos relacionados a corrupção também devem ir para tribunais eleitorais

José Marques,
Felipe Bächtold e
Reynaldo Turollo Jr.

SÃO PAULO E BRASÍLIA Sem estrutura para julgar casos de maior complexidade, tribunais eleitorais têm deixado em segundo plano ações relativas a caixa dois delatadas na Lava Jato.

Apuções enviadas a São Paulo, como as do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB) e do presidente da Fiesp, Paulo Skaf (MDB), que chegaram ao longo de 2018 ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral), não saíram nem sequer do Ministério Público Eleitoral até agora.

O pedido para que as apurações fossem enviadas ao órgão partiu das defesas dos próprios políticos — assim como no inquérito relativo ao senador José Serra (PSDB-SP), que só chegou ao tribunal eleitoral paulista neste ano.

Além de ser sobrecarregada com prazos e demandas relativos às eleições, esse ramo do Judiciário é visto por advogados de réus como atrativo para punições mais brandas.

O envio de processos para o âmbito eleitoral tem sido uma demanda de políticos, em uma série de casos ligados à operação, e une rivais de diferentes correntes partidárias, como os ex-presidentes Michel Temer (MDB) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Alvo na delação da Odebrecht por suposto recebimento de R\$ 10,3 milhões para suas campanhas de 2010 e 2014 por meio de seu cunhado, Alckmin chegou a defender publicamente a tramitação no âmbito do TRE.

“A delação é de natureza eleitoral e sem nenhuma procedência”, disse, em 2018.

Nesta quarta-feira (13), o Supremo Tribunal Federal deve iniciar um julgamento que pode decidir se casos relacionados à corrupção também devem ser enviados à Justiça Eleitoral — o resultado é considerado definidor para investigadores da Lava Jato.

O pedido foi feito pela defesa do ex-prefeito do Rio Eduardo Paes (DEM) e, se aceito, deve criar um precedente para levar uma enxurrada de casos da Lava Jato da Justiça comum para a eleitoral.

O procurador regional eleitoral Pedro Barbosa, que atua junto ao TRE-SP, diz que esse braço do Judiciário prioriza situações que envolvem cassação de mandatos, que exigem uma resolução mais célere. “Elas tratam de um mandato de um candidato, que precisa ser resolvido rapidamente. [Senão], acaba o mandato. Cuidar de casos de lavagem de dinheiro vai atrasar demais a Justiça Eleitoral.”

Ele também cita outro entrave para punições: diferentemente do que ocorre, por exemplo, na Lava Jato em Curitiba, promotores e procuradores eleitorais trabalham por períodos definidos, e há rotatividade entre investigadores.

Nos últimos dias, o Ministério Público Federal tem feito uma ofensiva contra essa possibilidade. Em São Paulo, a coordenadora da Lava Jato, procuradora Anamara Osório, lembra que a composição de tribunais eleitorais tem advogados, “o que jamais ocorre e é impensável no julgamento de crimes comuns”.

No próprio processo, a procuradora-geral da República Raquel Dodge diz que o envio às cortes eleitorais se mostra não razoável “quando se constata a extrema complexidade de que se reveste boa parte do universo de crimes federais — como é o caso daqueles ligados à Operação Lava Jato — a exigir, para o seu bom enfrentamento, não apenas estrutura adequada, mas, também, profissionais especializados”.

Quem é favorável à medida aponta que a Polícia Federal e o Ministério Público é que devem se reestruturar para investigar os casos sob a premissa de que eles serão julgados no âmbito eleitoral.

CONTINUA

“É uma questão da Polícia Federal e do Ministério Público Federal se organizarem para deslocarem o que está em disposição em um local para o outro”, afirma o advogado Henrique Neves da Silva, ex-ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). “A Justiça Eleitoral é a Justiça mais célere que existe no país.”

Na Justiça Eleitoral de São Paulo, o único político de expressão que já é réu em desdobramentos da Lava Jato é o ex-prefeito e ex-presidenciável petista Fernando Haddad, que responde à acusação de recebimento de caixa dois da empreiteira UTC, descrito em delação na Lava Jato —ele nega.

Acusações em delações contra os deputados federais Celso Russomanno (PRB) e Vicentinho (PT) também foram para a Justiça Eleitoral paulista em 2018 e até aqui não viraram processos formais.

Em contraponto, na Lava Jato no Paraná, ações penais que tinham relação com financiamento de campanha já tiveram julgamento célere.

A primeira condenação do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, por exemplo, tratava de pagamento de propina disfarçada de doação eleitoral ao partido e foi expedida após seis meses de tramitação na Vara Federal, especializada em crimes financeiros.

No caso do ex-marqueteiro de campanha petista João Santana, condenado por lavagem após receber pagamento no exterior, a condenação saiu em apenas dez meses.

Especialistas que acompanham as discussões do Supremo apontam que a leitura ao pé da letra da legislação sinaliza que os processos devem ser enviados para a Justiça Eleitoral, mas que os ministros podem decidir pela chamada “mutação constitucional”: modificar a interpretação da Constituição sem precisar mudar o seu texto.

“Em uma análise bem fria e neutra, quem tem know-how para processar e julgar esse tipo de crime não é a Justiça Eleitoral. Essas infrações são complexas, se transformaram numa verdadeira teia de aranha cuja moldura remete às organizações criminosas”, diz a mestra em direito público pela FGV Vera Chemim.

No Supremo, a maioria dos ministros já deu indícios de como pretendem votar.

Na Segunda Turma, o relator da Lava Jato no STF, ministro Edson Fachin, vinha sendo voto vencido. Fachin, em geral, concordava com a tese do Ministério Público.

Porém a maioria do colegiado —Celso de Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e, até setembro, Dias Toffoli— vinha votando por remeter tanto os crimes comuns como os eleitorais para a Justiça Eleitoral.

Na Primeira Turma ainda não houve votações que envolvessem essa controvérsia. Em novembro, quando o primeiro caso chegou lá, os ministros resolveram enviar a discussão ao plenário —formado por todos os 11 magistrados.

Naquela ocasião, o ministro Marco Aurélio Mello adiantou seu posicionamento e disse que o Código Eleitoral é claro ao estabelecer que compete a juízes eleitorais “processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns” conexos.

Ainda naquela sessão, Luís Roberto Barroso sinalizou ser favorável à cisão dos processos, enviando os crimes comuns à Justiça comum —e Rosa Weber disse ter simpatia por essa saída.

A dúvida é como votarão no plenário os três ministros que ainda não se manifestaram sobre o tema: Cármen Lúcia, Luiz Fux e Alexandre de Moraes. Há uma expectativa de que prevaleça a interpretação do Ministério Público.

Nesta terça (12), Marco Aurélio disse a jornalistas que o pleito não esvazia “em nada a Lava Jato”. “Isso é argumento extremado, não cabe.”

CONTINUA

13 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda a questão envolvendo a Justiça comum e a Eleitoral

O QUE SERÁ DISCUTIDO NO STF?

O tribunal deve começar, nesta quarta (13), um julgamento que pode decidir se **processos envolvendo caixa dois (crime eleitoral) associado a delitos como corrupção e lavagem de dinheiro (crimes comuns) devem ser enviados por completo à Justiça Eleitoral ou se devem ser separados e enviados à Justiça comum e à Eleitoral**. O caso em questão é o do inquérito que apura suspeitas de caixa dois, corrupção e evasão de divisas envolvendo o deputado Pedro Paulo (DEM-RJ) e o ex-prefeito do Rio Eduardo Paes (DEM)

O QUE DIZ A PGR?

Pede que os casos sejam separados. **Para a PGR, a Justiça Eleitoral não está equipada para lidar com crimes complexos como o de corrupção** e não tem profissionais especializados nisso. **Favoráveis à medida defendem que Ministério Público e Polícia Federal se reestruturem** para que os casos sejam investigados no âmbito da Justiça Eleitoral

O QUE DIZEM OS PROCURADORES DA LAVA JATO?

Afirmam que a decisão pelo envio dos casos à Justiça Eleitoral pode esvaziar a Lava Jato e abrir precedente para que **processos que já foram julgados pela Justiça comum sejam questionados juridicamente**. Isso não é consenso entre especialistas

O QUE O STF TEM DECIDIDO ATÉ AGORA?

O entendimento dos ministros da Segunda Turma é que **a Justiça Eleitoral, por ser especializada, tem preferência para julgar os crimes eleitorais e aqueles a eles relacionados**. Na Primeira Turma ainda não houve votações envolvendo essa questão

O QUE ACONTECEU COM OS CASOS ENVIADOS À JUSTIÇA ELEITORAL?

Em SP, casos da Lava Jato remetidos à Justiça Eleitoral em 2018 **pouco andaram** no Ministério Público Eleitoral. No âmbito da Lava Jato do PR, há condenações em até 6 meses na Justiça comum

13 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lava Jato em xeque

Procuradores acertam em alertar para o risco de processos serem remetidos para a Justiça Eleitoral, mas erraram ao prever fundo com verba recuperada

A Operação Lava Jato aproxima-se de seu quinto aniversário com poucos motivos para comemorar. Ao menos por enquanto, o período é de preocupação com o julgamento marcado para esta quarta (13) no Supremo Tribunal Federal.

Acionada pela Procuradoria-Geral da República, a mais alta corte do país precisará dizer, de uma vez por todas, a quem cabe julgar crimes comuns (como corrupção e lavagem de dinheiro) quando cometidos em conexão com delitos eleitorais (como caixa dois).

Sem uma definição explícita, o STF tem remetido todos esses casos para a esfera da Justiça Eleitoral — e a própria experiência se encarrega de atestar que essa opção se traduz, passe o trocadilho, em deslavada impunidade.

Não por acaso, membros do Ministério Público Federal entendem que está em jogo o futuro do combate à corrupção. Para eles, o Supremo deveria manter no âmbito eleitoral apenas os desvios tipicamente relacionados aos pleitos.

Existem boas razões para isso. Criada em 1932, a Justiça Eleitoral brasileira encarrega-se de regular os processos de votação. Seus juízes atuam de dois a quatro anos nessa esfera e com frequência acumulam funções. Ademais, entre os julgadores há advogados e cidadãos não especializados.

A esse ramo do Judiciário faltam, portanto, a expertise e a estrutura necessárias para lidar com investigações complexas como as conduzidas pela Lava Jato — e não seria demais lembrar que, no âmbito eleitoral da Justiça, a punição é rara mesmo em casos simples de

candidaturas fraudulentas.

Se procuradores associados à Lava Jato acertam em se mobilizar diante desse julgamento, alguns deles erraram quando defenderam a criação de um fundo privado anticorrupção alimentado com dinheiro recuperado pela operação.

Como deveria soar óbvio, tais recursos precisam voltar à vítima dos desvios, ou seja, a administração pública nacional, e não ser destinados a uma entidade abrigada na República de Curitiba.

Ainda que, nesta terça (12), o Ministério Público tenha resolvido suspender a constituição do fundo bilionário, não se desfez a má impressão deixada por procuradores incapazes de lidar com críticas.

Na opinião deles, todos aqueles que apontaram problemas na iniciativa o fizeram movidos por desinformação, leviandade ou má-fé.

Após cinco anos de existência, nada mais natural que se multipliquem os sinais de desgaste da Lava Jato. Atritos são inevitáveis numa operação que testou os limites da lei para descobrir até onde poderia ir com delações premiadas, conduções coercitivas e prisões provisórias, para ficar em três exemplos.

A ainda recente guinada do ex-juiz federal Sergio Moro rumo ao Ministério da Justiça, que nada tinha de inevitável, também contribuiu para colocar em risco parte da credibilidade merecidamente acumulada pela operação.

Os membros do MPF precisam entender que não é hora de comprar brigas e dar argumentos aos inimigos da Lava Jato. Estes já estão à espreita para ver se o STF vai ajudar a estancar a sangria.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Fenda sem remendo

13 MAR 2019

Integrantes do Supremo e do Tribunal de Contas da União defendem internamente que a decisão da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba de suspender a criação de uma fundação com dinheiro da Petrobras não impõe um fim aos diversos questionamentos já apresentados às cortes sobre o caso. Alguns instrumentos, como o escolhido pela procuradora-geral, Raquel Dodge, têm efeito vinculante, ou seja: se a reclamação for acatada, iniciativas semelhantes estarão vetadas em todo o país.

QUE TIRO FOI ESSE? O tom do duríssimo questionamento apresentado por Dodge ao STF surpreendeu integrantes de outras cortes e da própria Lava Jato — a força-tarefa não foi avisada da iniciativa. Dentro do Ministério Público, houve uma série de especulações sobre o que a inspirou a escrever texto tão incisivo.

HÁ PRECEDENTE A Corte Especial do STJ decidiu, em novembro de 2018, por unanimidade, que esse — o juízo eleitoral — era o caminho natural de ações que combinassem caixa dois com outros delitos. Daí, dizem ministros do STF, não se pode descartar que seu plenário vá na mesma direção.

PANO PARA MANGA Para integrantes do TCU, a peça montada pela PGR é tão rigorosa que pode ser usada para incrementar questionamentos em conselhos disciplinares à conduta dos procuradores que assinaram e da juíza que homologou o acordo.

DUAS VIAS A bancada do PT no Senado protocolou requerimento no Ministério da Justiça, de Sergio Moro, solicitando toda a documentação que deu base à redação do polêmico acordo da Lava Jato com a Petrobras. A sigla e o PDT também foram ao Supremo.

QUE MOMENTO O questionamento de Dodge chegou ao Supremo na véspera de julgamento importantíssimo para a Lava Jato, que pode fazer migrar para a Justiça Eleitoral todos os processos que combinem caixa dois com outros crimes. Esse timing também foi objeto de conversas no MPF.

13 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo manda bloquear R\$ 1,7 mi em bens de Aécio por acusação de propina

Valor se refere à ação penal em que o agora deputado federal do PSDB é réu por dinheiro da JBS

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu bloquear, nesta terça-feira (12), R\$ 1,7 milhão em bens do deputado Aécio Neves (PSDB-MG). Também foi determinado o bloqueio de bens da irmã do tucano, Andréa Neves, no mesmo valor.

O bloqueio se refere a uma ação penal em que os dois são réus sob acusação de pedir e receber R\$ 2 milhões em propina da JBS. O processo derivou da delação de sócios e ex-executivos do grupo empresarial. Em 2017, foi divulgado áudio, gravado por Joesley Batista, no qual o então senador tratava do dinheiro.

O placar foi de 3 votos a 2. Votaram pelo bloqueio os ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux, e contra, os ministros Marco Aurélio e Alexandre de Moraes.

A denúncia contra Aécio, sob acusação de corrupção passiva e obstrução da Justiça, foi recebida pela Primeira Turma em abril do ano passado, tornando-o réu.

No mês seguinte, o colegiado começou a julgar o pedido de bloqueio de bens, formulado pela PGR (Procuradoria-Geral da República).

O órgão queria um bloqueio maior, para garantir eventual pagamento de indenização por dano moral coletivo — calculado pela PGR em até

R\$ 5 milhões — caso o político seja condenado. Naquela sessão, o relator, ministro Marco Aurélio, negou o pedido de bloqueio de bens.

“Inexistem indicativos de que Aécio e Andrea Neves estejam praticando atos voltados a obstar o ressarcimento de eventuais prejuízos”, disse o relator, para quem a medida era desnecessária. Barroso pediu vista, e o julgamento foi retomado em junho de 2018.

Ao levar seu voto, Barroso também negou o arresto para indenização por dano moral coletivo, mas deferiu o pedido da PGR para bloquear R\$ 1,7 milhão a fim de garantir o pagamento das despesas processuais e da multa que poderá advir da condenação. Fux, então, pediu vista, e o julgamento só foi reiniciado nesta terça-feira.

O ministro acompanhou a divergência aberta por Barroso, assim como a ministra Rosa Weber, formando a maioria.

Já Moraes, como o relator, considerou que não há indícios de que Aécio esteja

se desfazendo de seus bens para escapar da punição.

“Não há nenhum indício de dissipação de bens. Obviamente, com a publicidade geral que há nesse caso, as pessoas sendo figuras públicas, qualquer tentativa de dissipação seria imediatamente comunicada ao Ministério Público, ao juízo. Não há, a meu ver, os requisitos legais necessários para a concessão dessa medida securatória”, afirmou.

Além dessa ação penal, Aécio é alvo de ao menos outros três inquéritos no STF derivados da delação da Odebrecht.

Em um deles, o deputado é suspeito de ter recebido propina em troca de defender interesses da empreiteira relativos a usinas hidrelétricas no rio Madeira.

Em outro, é suspeito de ganhar propina pelas obras da Cidade Administrativa, em Belo Horizonte — ele nega as acusações dos delatores.

Em nota, o advogado de Aécio, Alberto Zacharias Toron, afirmou que a decisão da Primeira Turma desta terça reconheceu o excesso do pedido da PGR, indeferindo grande parte do bloqueio requerido.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

13 MAR 2019

“Dois dos cinco ministros reconheceram o descabimento da medida, votando contra qualquer bloqueio. Registre-se ainda que o objeto da ação não envolveu dinheiro público, tratando-se de uma relação entre privados. No mais, a defesa aguarda ter acesso ao inteiro teor do acórdão para, adotar as medidas cabíveis”, disse Toron.

A defesa sustenta que o dinheiro entregue a Aécio por Joesley era um empréstimo, não propina relacionada a corrupção e desvios com recursos públicos.

No mês passado, a Justiça de Minas Gerais havia determinado o bloqueio de R\$ 11,5 milhões em bens de Aécio Neves por suspeita de uso, sem comprovação de interesse público, de aeronaves oficiais do estado para 1.337 voos às cidades do Rio de Janeiro, Cláudio (MG) e outros municípios.

Na decisão liminar (provisória) da 5ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, o juiz Rogério Santos Araújo Abreu também aceitou a ação civil pública do Ministério Público e transformou o ex-governador do estado em réu.

Segundo a Promotoria, enquanto governava Minas Gerais, Aécio realizou 1.424 deslocamentos aéreos de janeiro de 2003 a março de 2010 — quando deixou o cargo para concorrer ao Senado.

Destes, apenas 87 tiveram justificativa. Os demais foram feitos para transporte de passageiros que não foram identificados no momento dos voos, segundo a acusação.

A defesa de Aécio diz que todos os voos estão respaldados em decreto do Gabinete Militar em vigor até hoje.

FOLHA DE S. PAULO

STF suspende adicional de 25% a aposentados que necessitam de assistência

13 MAR 2019

BRASÍLIA A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu, nesta terça-feira (12), os efeitos de uma decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que havia estendido a todos os aposentados que precisam de assistência permanente a possibilidade de ganhar um adicional de 25%.

Em agosto, a Primeira Seção do STJ estendeu o bônus, previsto em lei somente para aposentados por invalidez, para quem recebe aposentadoria por idade, por tempo de contribuição ou especial e necessita de um cuidador para fazer tarefas básicas.

Por unanimidade, os cinco ministros da Primeira Turma do Supremo atenderam a um pedido do INSS e paralisaram todos os processos nas instâncias inferiores da Justiça que pleiteiam o adicional de 25%, até que o STF dê uma decisão definitiva sobre o tema.

O INSS alegou ao Supremo Tribunal Federal que “o aumento de despesas com o pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais é o maior responsável pelo aumento do déficit fiscal do país, e muitas medidas estão sendo tomadas para economizar, a despeito de ainda não se ter avançado na ampla reforma da Previdência”.

Reynaldo Turollo Jr.

Caso Marielle expõe as entranhas do poder

A ciência criminal preconiza que, à medida que o tempo passa, a resolução de um assassinato se torna mais e mais difícil: evidências tendem a desaparecer ou ser apagadas, assim como a disposição de testemunhas em colaborar com as investigações.

Sob este princípio, é contra-intuitiva a prisão de dois suspeitos de serem os executores do atentado que matou a vereadora Marielle Franco e seu motorista, Anderson Gomes, quase um ano depois do crime.

O policial reformado Ronaldo Lessa e o ex-policial militar Elcio Vieira de Queiroz foram presos na manhã desta terça (12). Lessa, suspeito de ser o autor dos disparos, foi preso em casa, no mesmo condomínio onde o presidente Jair Bolsonaro (PSL) tem casa.

Confirmada a suspeita, falta à investigação apontar quem foi o mandante do brutal assassinato, ocorrido logo após o início da intervenção federal no estado do Rio. Um vexame.

A chave para a ausência de um desfecho consolidado, no entanto, é evidência da escalada de poder das milícias no país, de acordo com o sociólogo José Cláudio Souza Alves.

Souza Alves pesquisa milícias da Baixada Fluminense há 26 anos e explica que os grupos de extermínio da região estão na origem dessas organizações e que seu poderio emana de uma dupla vinculação: com estruturas legais e ilegais.

Formadas em boa parte por policiais e ex-policiais, as milícias conquistaram dimensão política ao eleger representantes e obter nomeações para postos estratégicos que beneficiam seus esquemas.

Para Souza Alves, é a ligação com o Estado que garante às milícias "poder, informação, proteção e impunidade". "Milícias não são um Estado paralelo. Elas são o Estado."

O caso Marielle e Anderson, em que as milícias parecem estar em todas as pontas, pode ilustrar essa premissa.

Um delator apontou o vereador Marcello Siciliano (PHS) e o miliciano Orlando Curicica, hoje num presídio de segurança máxima, como mandantes do crime. Eles negaram a acusação e chegaram a procurar a Anistia Internacional dizendo-se pressionados a assumir o duplo assassinato.

O então secretário de Segurança do Rio, general Richard Nunes, também chegou a afirmar que Marielle teria sido morta por supostamente ameaçar o esquema de grilagem de terras operado por uma milícia na zona oeste do Rio.

O governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), escreveu numa rede social que um dos presos na operação Os Intocáveis, deflagrada em janeiro pela Polícia Civil e Ministério Público, era suspeito no caso.

Surpreendente é o fato de dois dos alvos terem sido homenageados pelo então deputado estadual Flávio Bolsonaro (PSL).

Um deles, o ex-capitão da PM Adriano Magalhães Nóbrega, hoje foragido, foi apontado pela operação como um dos líderes da milícia de Rio das Pedras. Ele também seria chefe do grupo de extermínio Escritório do Crime, suspeito de estar associado à execução de Marielle e Anderson.

Nóbrega foi celebrado pelo hoje senador Flávio Bolsonaro com moção de louvor por seu "brilantismo e galhardia", em 2003, e com a mais alta honraria da Alerj em 2005.

O jogo de empurra-empurra e esconde-esconde não desata o nó que amarrou milicianos suspeitos de envolvimento na morte da vereadora com o gabinete do filho do presidente.

Em dezembro passado, a suspeita de que uma organização criminosa estivesse travando as investigações do atentado que matou a vereadora e seu motorista levaram a Polícia Federal a entrar no caso.

Na ocasião, o então ministro da Segurança Raul Jungmann definiu o processo de apuração do crime como "uma aliança satânica entre corrupção e o crime organizado".

Se a morte de Marielle Franco já era um caso de interesse nacional antes de reveladas as tenebrosas relações entre milicianos e o filho zero um do presidente, agora sua resolução deveria ser questão pessoal e de honra para os Bolsonaros.

TIROTEIO

“Que a justiça tardia não falhe no que falta. Prender os executores sem encontrar os mandantes seria frustrante

De Chico Alencar (PSOL-RJ), sobre a captura dos suspeitos de terem assassinado a vereadora do Rio Marielle Franco e Anderson Gomes

13 MAR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Delegacia da Mulher de Curitiba muda de local

Desde a manhã de ontem, a Delegacia da Mulher de Curitiba está atendendo exclusivamente na Casa da Mulher Brasileira, no Cabral. O local fica na Avenida Paraná, 870. Segundo a Polícia Civil, a delegacia deixou o prédio na Rua Padre Antônio, no Centro, para melhorar o atendimento às mulheres.

Na Casa da Mulher Brasileira são acolhidas vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Conforme a polícia, alguns serviços já estavam disponíveis no novo local, que passará a ser o único endereço da Delegacia da Mulher da capital, com atendimento 24 horas. ●

13 MAR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Onaireves Moura é condenado a 22 anos de prisão

Oinaireves Moura, ex-presidente da Federação Paranaense de Futebol (FPF) teve um mandado de prisão expedido na segunda-feira (11), com validade até julho de 2027. O polêmico dirigente, de 72 anos, é acusado de diversos crimes, como apropriação indébita, estelionato e formação de quadrilha. No montante de todos as praticas ilegais, correspondentes aos artigos 69 e 72 do Código Penal, o ex-mandatário da FPF ganhou pena de 22 anos, 4 meses e 12 dias em regime fechado.

Relembre o caso

Em 2007, pelos mesmos crimes, o ex-dirigente ficou por cinco meses preso, suspeito desviar R\$ 5 milhões durante a administração da FPF. Na época recebeu um habeas corpus em março do ano seguinte e foi solto. A decisão de segunda (11) é definitiva por sido transitado em julgado. E agora não cabe mais recurso e mais nove pessoas também foram condenadas. ■

PEDÁGIO SUSPENSO

A cobrança na praça de pedágio da Econorte, concessionária da Triunfo Participações e Investimentos (TPI), em Jacarezinho, no Norte do Paraná, continua suspensa, por decisão da 1ª Vara Federal de Jacarezinho, do dia 2 de março. A cobrança já havia sido suspensa em 22 de novembro por força de uma liminar conseguida pelo Ministério Público Federal (MPF), e, depois, a derrubada por decisão do ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no dia 28 de fevereiro. A Econorte confirmou que mantém a praça aberta, sem cobrança de pedágio.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

13 MAR 2019

MP gosta de cofre cheio

Essa tunga elegante que o Ministério Público da força-tarefa da Lava Jato criou para ganhar a conta de R\$ 2,5 bilhões do rescaldo do acordo da Petrobras com acionistas americanos tem precedente. No fim dos anos 90, o MP do Paraná – sede da Lava Jato – moveu poderes para criar fundo especial amparado por lei e abocanha, desde então, os valores excedentes do duodécimo garantido pela Constituição. O dinheiro extra – além do garantido orçamento anual – tem destinação livre por determinação dos procuradores (exceto para os salários, pagos pelo Estado), e no parágrafo VI da lei garante uso de até 50% do saldo mensal para ‘despesas de custeio’, sem especificá-las. Até construção de sedes e outros imóveis é permitido. É nesta lei local que Deltan Dallagnol se inspira.

A lei

O fundo especial, chamado FUEMP/PR, está na Lei nº 12.241, de 28 de julho de 1998. Aparece também no SIAF do Governo do Estado sob o código 960.

Nóoos? Não!

À época da criação do fundo, com a reação popular, o MP estadual procurou apoio: pediu à Assembleia Legislativa para criar fundo igual, mas os deputados não toparam.

Eles toparam

Na esteira, o Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça do Paraná criaram seus fundos, para ficarem com excedentes do duodécimo ao Tesouro. E haja cargos comissionados!

Tungados

Mas o projeto do MP sobre o fundo dos R\$ 2,5 bilhões pode esbarrar no STF. O Governo pode questionar no Supremo essa conta e reivindicar o dinheiro para o Tesouro.

Embate acirrado

O fundo bilionário tratado pelo MP com os americanos caiu como uma bomba na Polícia Federal e serviu para acirrar mais o embate entre delegados e procuradores. A PF passa por momento delicado, apesar dos investimentos dos últimos anos, e conta só com Orçamento da União, sempre contingenciado.

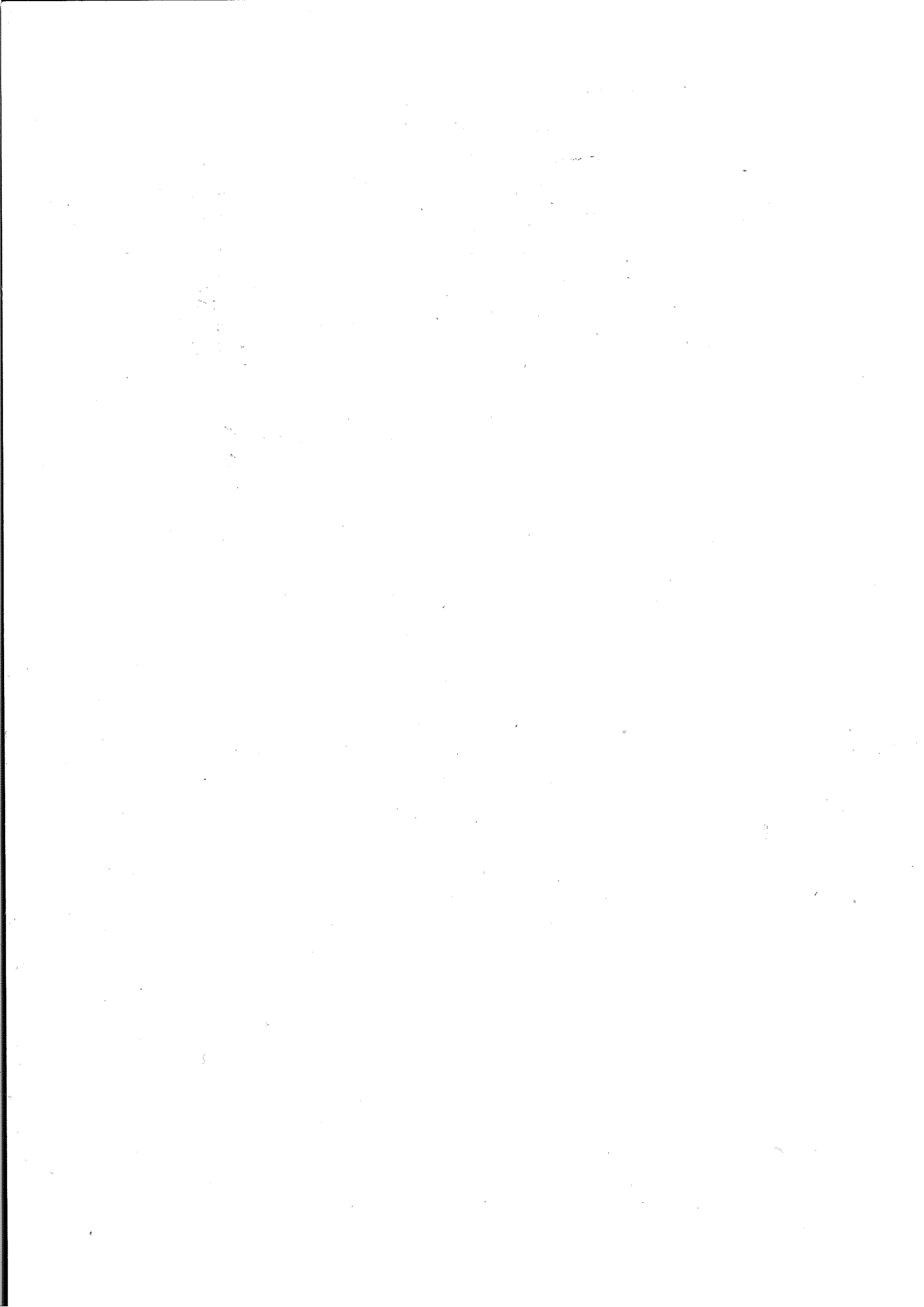
STF suspende ações sobre adicional a aposentados

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu ontem, por unanimidade, uma medida cautelar para suspender todos os processos na Justiça sobre a concessão de um adicional de 25% nos vencimentos de aposentados pela Previdência Social que necessitem de cuidadores.

Na prática, com a decisão desta terça, o Supremo suspendeu a aplicação de

um entendimento firmado em agosto do ano passado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que autorizou o pagamento do adicional de 25% a todos os aposentados que precisem de cuidadores.

Apesar de não haver previsão legal, o STJ aprovou a medida com base em princípios da Constituição, entre os quais o da dignidade humana.



13 MAR 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

PROCURA- -SE

Ex-presidente da FPF, Onaireves Moura é condenado a 22 anos de prisão, mas ninguém sabe seu paradeiro

Guilherme Moreira
guilhermem@tribunadoparana.com.br

Ex-presidente da Federação Paranaense de Futebol (FPF), Onaireves Moura, 72 anos, teve um mandado de prisão expedido na última segunda-feira, válido até o final de julho de 2027. O famoso dirigente é acusado de apropriação indébita, estelionato e formação de quadrilha ou bando. Na soma de todos os delitos, em consonância com os artigos 69 e 72, ambos do Código Penal, o ex-diretor da FPF recebeu pena de 22 anos, 4 meses e 12 dias em regime fechado.

O caso é antigo. Em novembro de 2007, sob as mesmas acusações, o ex-dirigente ficou preso por cinco meses, acusado de um desvio de cerca de R\$ 5 milhões dos cofres da FPF. Ele recebeu um habeas corpus em março de 2008 e foi solto. Agora, a decisão é definitiva por ter transitado em julgado. Não cabe mais recurso. Outras nove pessoas também foram condenadas.

Em processo da 5ª Vara Criminal de Curitiba, a juíza Luciana Fraiz Abrahão ordenou que ele deverá ser apresentado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição do mandado de custódia ou, no caso do cumprimento fora da

jurisdição do juiz ordenador, à autoridade judicial competente. Sua localidade na ação é no bairro Cristo Rei, em Curitiba, mas não há informação exata de onde o ex-dirigente mora atualmente. Ele já passou por São Paulo e Santa Catarina.

De acordo com o processo, Onaireves Moura é relatado como “o chefe da quadrilha, e se utilizava da condição de presidente da FPF para que pudesse realizar todas as articulações para que os valores ingressados à FPF não fossem repassados aos credores e/ou fossem apropriados. Era auxiliado diretamente por Cirus Itibere da Cunha, que era diretor financeiro da FPF e presidente da COMFIAR, o qual encampava as decisões tomadas por Onaireves, provavelmente para a manutenção do próprio cargo ocupado, além de, assim, poder auferir valores, a exemplo daqueles que foram apropriados da exploração do feirão e estacionamento do Estádio do Pinheirão”.

Moura já tinha sido preso no ano 2000 por apropriação indébita de recursos previdenciários. O dirigente foi liberado por um habeas corpus e reassumiu o cargo da FPF. Em 2006, foi detido pela

segunda vez, dessa vez pela Polícia Federal, em ordem da Justiça Federal de Ponta Grossa, do interior do Paraná, onde ele tinha um bingo e deixou de pagar suas obrigações previdenciárias.

Oinaireves Moura, que esteve à frente da Federação por 22 anos, foi suspenso das funções administrativas da FPF no final de maio de 2007, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). Na ocasião, Hélio Cury ganhou as eleições e é o mandatário da FPF desde então. Um novo pleito da entidade será realizado no próximo dia 30 de março.